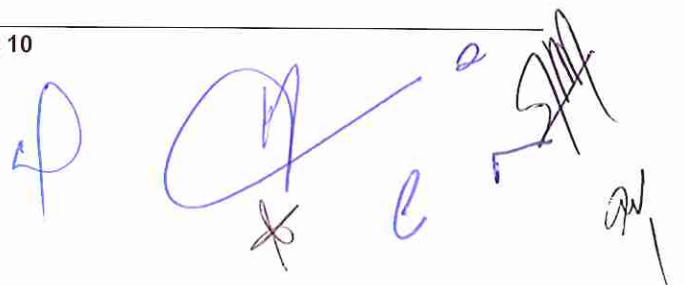


O **BANCO DO BRASIL S/A**, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE EM BRASÍLIA (DF), INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O NÚMERO 00.000.000/0001-91, ADIANTE DENOMINADO CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELOS ADMINISTRADORES DA DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES - GERÊNCIA DE COMPRAS, ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS, PAGAMENTOS E PATRIMÔNIO, ABAIXO QUALIFICADOS E A SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO (SPE) DENOMINADA **GBT S/A – CONCESSIONÁRIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL E DE SERVIÇOS DE TI**, SEDIADA NO SEP/S, QUADRA 707/907, BLOCO C, LOTE E, SALA 417, CEP 70.390-078 – BRASÍLIA (DF), CNPJ Nº 11.738.966/0001-47, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SRS. ALTERÉDO GONÇALVES FILHO, BRASILEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, IDENTIDADE 402.658 SSP/DF, CPF Nº 068.652.673-20, DIRETOR PRESIDENTE E ORANOR BORGES DE CASTRO, BRASILEIRO, VIÚVO, ENGENHEIRO MECÂNICO, IDENTIDADE 339.233 SSP/DF, CPF Nº 040.151.851-53, DIRETOR DE OPERAÇÕES, ADIANTE DENOMINADA CONTRATADA, AQUI COMPARECENDO AINDA AS EMPRESAS **TERMOESTE S/A – CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES**, CNPJ Nº 02.216.521/0004-59, COM SEDE NO SAAN, QUADRA 2, LOTE 220, BRASÍLIA (DF), REPRESENTADA PELO SR. ORANOR BORGES DE CASTRO, BRASILEIRO, VIÚVO, ENGENHEIRO MECÂNICO, IDENTIDADE Nº 339.233 SSP/DF, CPF Nº 040.151.851-53, DIRETOR SUPERINTENDENTE; **GCE S/A**, CNPJ Nº 05.275.229/0001-52, SEDIADA NO SCIA, QUADRA 14, CONJ. 06, LOTE 01, CIDADE DO AUTOMÓVEL, GUARÁ, CEP 71.250-130, BRASÍLIA (DF), REPRESENTADO PELO SR. PAULO MAIA KOSHIBA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, IDENTIDADE Nº 10.213.266 SSP/SP, CPF Nº 248.516.396-00, DIRETOR TÉCNICO; **ARACUÍ INVESTIMENTOS LTDA.**, CNPJ Nº 05.064.278/0001-46, COM SEDE NA RUA VISCONDE DE PIRAJÁ, Nº 547, SALA 802, IPANEMA, CEP 22410-900, RIO DE JANEIRO (RJ), NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, IDENTIDADE Nº 02.760.289-5 IFP-RJ, CPF Nº 236.183.967-91, DIRETOR, ADIANTE DENOMINADAS INTERVENIENTES, FIRMAM O PRESENTE **ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE PARCEIRA PÚBLICO-PRIVADA Nº 2010/8558-0188**, VINCULADO AO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA CONSÓRCIO DATACENTER Nº 2009/001, REALIZADO EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 11.079, DE 30/12/2004, NESTA E MELHOR FORMA DE DIREITO, CONSOANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO. A PRESENTE MINUTA DE ADITIVO FOI APROVADA PELA NOTA JURÍDICA CONSU N.º 02/1613 AJ, DE 01.08.2002 DO BANCO DO BRASIL S/A, REPRESENTANTE JURÍDICO DO CONSÓRCIO DATACENTER.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO - OBJETO

O presente aditivo tem por objeto:

- a) o acréscimo contratual previsto na CLÁUSULA 2, item 2.7, em 8,85% (oito vírgula oitenta e cinco por cento) sobre o Valor Mensal Atualizado da Contraprestação do Contrato, decorrente da expansão das áreas de infraestrutura predial em 545,75 m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta e cinco vírgula setenta e cinco metros quadrados) para "produção" com "custeio reduzido" e em 184,50 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e quatro vírgula cinquenta metros quadrados) para "escritório";



- b) a alteração das CLÁUSULAS 2 – item 2.2, 18 – item 18.1 e dos itens 7, 7.1 e 23-a.3.2 do Documento nº 01, decorrente do acréscimo prevista na alínea “a”.

## CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO - ALTERAÇÕES

### CLÁUSULA 2 – DO OBJETO

(...)

2.2. As áreas totais de infraestrutura predial a serem disponibilizadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE são de 4.745,75 m<sup>2</sup> (quatro mil, setecentos e quarenta e cinco vírgula setenta e cinco metros quadrados) para “produção” e de 864,50 m<sup>2</sup> (oitocentos e sessenta e quatro vírgula cinquenta metros quadrados) para “escritório”.  
(...)

### CLÁUSULA 18 – CONTRAPRESTAÇÃO DO CONTRATANTE

18.1 Pelo objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a partir da data de assinatura do “Termo de Aceitação da Edificação”, uma CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL, apurada com base no Item 3.1 da Carta- Proposta (Documento nº 2 deste Contrato).

- a) 1º período, no valor total mensal de R\$ 2.361.876,05 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinco centavos):

ITEM CONTRATUAL	1º PERÍODO (DURAÇÃO DE 1 ANO, a partir da assinatura do TAE)		
	QUANTIDADE (% , m <sup>2</sup> ou pares de fibras*km)	VALOR UNITÁRIO (R\$/mês, R\$/m <sup>2</sup> /mês ou R\$/pares de fibras*km*/mês)	TOTAL (R\$/mês)
COMPLEMENTO DE CONTRAPRESTAÇÃO	74,221%	476.248,31	353.476,26
ÁREAS DE "PRODUÇÃO" COM "CUSTEIO PLENO"	860	517,00	444.620,00
ÁREAS DE "PRODUÇÃO" COM "CUSTEIO REDUZIDO"	3.885,75	336,05	1.305.806,29
ÁREAS DE "ESCRITÓRIO"	864,50	139,00	120.165,50
INTERCONEXÕES	792	174,00	137.808,00
<b>TOTAL DE CONTRAPRESTAÇÃO (R\$/mês)</b>			<b>2.361.876,05</b>

- b) 2º período, no valor total mensal de R\$ 2.428.827,55 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos):

ITEM CONTRATUAL	2º PERÍODO (DURAÇÃO DE 1 ANO, EM CONTINUIDADE AO 1º PERÍODO)		
	QUANTIDADE (%, m <sup>2</sup> ou pares de fibras*km)	VALOR UNITÁRIO (R\$/mês, R\$/m <sup>2</sup> /mês ou R\$/pares de fibras*km*/mês)	TOTAL (R\$/mês)
COMPLEMENTO DE CONTRAPRESTAÇÃO	74,221%	476.248,31	353.476,26
ÁREAS DE "PRODUÇÃO" COM "CUSTEIO PLENO"	1.230	517,00	635.910,00
ÁREAS DE "PRODUÇÃO" COM "CUSTEIO REDUZIDO"	3.515,75	336,05	1.181.467,79
ÁREAS DE "ESCRITÓRIO"	864,50	139,00	120.165,50
INTERCONEXÕES	792	174,00	137.808,00
<b>TOTAL DE CONTRAPRESTAÇÃO (R\$/mês)</b>			<b>2.428.827,55</b>

- c) 3º período, no valor total mensal de R\$ 2.495.779,05 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e cinco centavos):

ITEM CONTRATUAL	3º PERÍODO (DURAÇÃO DE 1 ANO, EM CONTINUIDADE AO 2º PERÍODO)		
	QUANTIDADE (%, m <sup>2</sup> ou pares de fibras*km)	VALOR UNITÁRIO (R\$/mês, R\$/m <sup>2</sup> /mês ou R\$/pares de fibras*km*/mês)	TOTAL (R\$/mês)
COMPLEMENTO DE CONTRAPRESTAÇÃO	74,221%	476.248,31	353.476,26
ÁREAS DE "PRODUÇÃO" COM "CUSTEIO PLENO"	1.600	517,00	827.200,00
ÁREAS DE "PRODUÇÃO" COM "CUSTEIO REDUZIDO"	3.145,75	336,05	1.057.129,29
ÁREAS DE "ESCRITÓRIO"	864,50	139,00	120.165,50
INTERCONEXÕES	792	174,00	137.808,00
<b>TOTAL DE CONTRAPRESTAÇÃO (R\$/mês)</b>			<b>2.495.779,05</b>

- d) 4º período, no valor mensal de R\$ 2.564.540,05 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e cinco centavos):

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

ITEM CONTRATUAL	4º PERÍODO (DURAÇÃO DE 1 ANO, EM CONTINUIDADE AO 3º PERÍODO)		
	QUANTIDADE (%, m² ou pares de fibras*km)	VALOR UNITÁRIO (R\$/mês, R\$/m²/mês ou R\$/pares de fibras*km*/mês)	TOTAL (R\$/mês)
COMPLEMENTO DE CONTRAPRESTAÇÃO	74,221%	476.248,31	353.476,26
ÁREAS DE "PRODUÇÃO" COM "CUSTEIO PLENO"	1.980	517,00	1.023.660,00
ÁREAS DE "PRODUÇÃO" COM "CUSTEIO REDUZIDO"	2.765,75	336,05	929.430,29
ÁREAS DE "ESCRITÓRIO"	864,50	139,00	120.165,50
INTERCONEXÕES	792	174,00	137.808,00
<b>TOTAL DE CONTRAPRESTAÇÃO (R\$/mês)</b>			<b>2.564.540,05</b>

- e) 5º período, no valor total mensal de R\$ 2.631.491,55 (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos):

ITEM CONTRATUAL	5º PERÍODO (DURAÇÃO DE 1 ANO, EM CONTINUIDADE AO 4º PERÍODO)		
	QUANTIDADE (%, m² ou pares de fibras*km)	VALOR UNITÁRIO (R\$/mês, R\$/m²/mês ou R\$/pares de fibras*km*/mês)	TOTAL (R\$/mês)
COMPLEMENTO DE CONTRAPRESTAÇÃO	74,221%	476.248,31	353.476,26
ÁREAS DE "PRODUÇÃO" COM "CUSTEIO PLENO"	2.350	517,00	1.214.950,00
ÁREAS DE "PRODUÇÃO" COM "CUSTEIO REDUZIDO"	2.395,75	336,05	805.091,79
ÁREAS DE "ESCRITÓRIO"	864,50	139,00	120.165,50
INTERCONEXÕES	792	174,00	137.808,00
<b>TOTAL DE CONTRAPRESTAÇÃO (R\$/mês)</b>			<b>2.631.491,55</b>

- f) 6º período, no valor total mensal de R\$ 2.698.443,05 (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e três e cinco centavos):

ITEM CONTRATUAL	6º PERÍODO (DURAÇÃO DE 1 ANO, EM CONTINUIDADE AO 5º PERÍODO)		
	QUANTIDADE (%, m <sup>2</sup> ou pares de fibras*km)	VALOR UNITÁRIO (R\$/mês, R\$/m <sup>2</sup> /mês ou R\$/pares de fibras*km*/mês)	TOTAL (R\$/mês)
COMPLEMENTO DE CONTRAPRESTAÇÃO	74,221%	476.248,31	353.476,26
ÁREAS DE "PRODUÇÃO" COM "CUSTEIO PLENO"	2.720	517,00	1.406.240,00
ÁREAS DE "PRODUÇÃO" COM "CUSTEIO REDUZIDO"	2.025,75	336,05	680.753,29
ÁREAS DE "ESCRITÓRIO"	864,50	139,00	120.165,50
INTERCONEXÕES	792	174,00	137.808,00
<b>TOTAL DE CONTRAPRESTAÇÃO (R\$/mês)</b>			<b>2.698.443,05</b>

- g) 7º período, no valor total mensal de R\$ 2.765.394,55 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos):

ITEM CONTRATUAL	7º PERÍODO (DURAÇÃO DE 1 ANO, EM CONTINUIDADE AO 6º PERÍODO)		
	QUANTIDADE (%, m <sup>2</sup> ou pares de fibras*km)	VALOR UNITÁRIO (R\$/mês, R\$/m <sup>2</sup> /mês ou R\$/pares de fibras*km*/mês)	TOTAL (R\$/mês)
COMPLEMENTO DE CONTRAPRESTAÇÃO	74,221%	476.248,31	353.476,26
ÁREAS DE "PRODUÇÃO" COM "CUSTEIO PLENO"	3.090	517,00	1.597.530,00
ÁREAS DE "PRODUÇÃO" COM "CUSTEIO REDUZIDO"	1.655,75	336,05	556.414,79
ÁREAS DE "ESCRITÓRIO"	864,50	139,00	120.165,50
INTERCONEXÕES	792	174,00	137.808,00
<b>TOTAL DE CONTRAPRESTAÇÃO (R\$/mês)</b>			<b>2.765.394,55</b>

- h) 8º período, no valor total mensal de R\$ 2.832.346,05 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinco):

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

ITEM CONTRATUAL	8º PERÍODO (DURAÇÃO DE 1 ANO, EM CONTINUIDADE AO 7º PERÍODO)		
	QUANTIDADE (%, m² ou pares de fibras*km)	VALOR UNITÁRIO (R\$/mês, R\$/m²/mês ou R\$/pares de fibras*km*/mês)	TOTAL (R\$/mês)
COMPLEMENTO DE CONTRAPRESTAÇÃO	74,221%	476.248,31	353.476,26
ÁREAS DE "PRODUÇÃO" COM "CUSTEIO PLENO"	3.460	517,00	1.788.820,00
ÁREAS DE "PRODUÇÃO" COM "CUSTEIO REDUZIDO"	1.285,75	336,05	432.076,29
ÁREAS DE "ESCRITÓRIO"	864,50	139,00	120.165,50
INTERCONEXÕES	792	174,00	137.808,00
<b>TOTAL DE CONTRAPRESTAÇÃO (R\$/mês)</b>			<b>2.832.346,05</b>

- i) 9º período, no valor total mensal de R\$ 2.899.294,55 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos):

ITEM CONTRATUAL	9º PERÍODO (DURAÇÃO DE 1 ANO, EM CONTINUIDADE AO 8º PERÍODO)		
	QUANTIDADE (%, m² ou pares de fibras*km)	VALOR UNITÁRIO (R\$/mês, R\$/m²/mês ou R\$/pares de fibras*km*/mês)	TOTAL (R\$/mês)
COMPLEMENTO DE CONTRAPRESTAÇÃO	74,221%	476.248,31	353.476,26
ÁREAS DE "PRODUÇÃO" COM "CUSTEIO PLENO"	3.830	517,00	1.980.110,00
ÁREAS DE "PRODUÇÃO" COM "CUSTEIO REDUZIDO"	915,75	336,05	307.737,79
ÁREAS DE "ESCRITÓRIO"	864,50	139,00	120.165,50
INTERCONEXÕES	792	174,00	137.808,00
<b>TOTAL DE CONTRAPRESTAÇÃO (R\$/mês)</b>			<b>2.899.297,55</b>

- j) 10º período, no valor total mensal de R\$ 2.966.249,05 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos):

ITEM CONTRATUAL	10º PERÍODO (DURAÇÃO DE 6 ANOS, EM CONTINUIDADE AO 9º PERÍODO)		
	QUANTIDADE (% , m² ou pares de fibras*km)	VALOR UNITÁRIO (R\$/mês, R\$/m²/mês ou R\$/pares de fibras*km*/mês)	TOTAL (R\$/mês)
COMPLEMENTO DE CONTRAPRESTAÇÃO	74,221%	476.248,31	353.476,26
ÁREAS DE "PRODUÇÃO" COM "CUSTEIO PLENO"	4.200	517,00	2.171.400,00
ÁREAS DE "PRODUÇÃO" COM "CUSTEIO REDUZIDO"	545,75	336,05	183.399,29
ÁREAS DE "ESCRITÓRIO"	864,50	139,00	120.165,50
INTERCONEXÕES	792	174,00	137.808,00
<b>TOTAL DE CONTRAPRESTAÇÃO (R\$/mês)</b>			<b>2.966.249,05</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITIVO - RATIFICAÇÃO

O contrato em referência fica ratificado em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília (DF), 30 de Janeiro de 2014

CONTRATANTE:

**BANCO DO BRASIL S/A**

*Silvia Silva Rocha*  
 \_\_\_\_\_  
 Silvia Silva Rocha  
 RG: 1926.552-SSP/DF  
 CPF: 256.150.928-53

*Gabriel Ververde Palenzuela Jr*  
 \_\_\_\_\_  
 Gabriel Ververde Palenzuela Jr  
 Gerente  
 CPF 106.412.398-82  
 RG 16.480.233-2 SSP/SP

CONTRATADA:

**GBT S/A – CONCESSIONÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA PREDIAL E DE SERVIÇOS DE TI.**

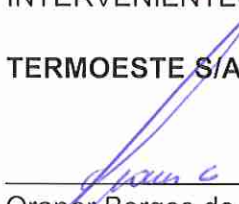
*Alterêdo Gonçalves Filho*  
 \_\_\_\_\_  
 Alterêdo Gonçalves Filho  
 Diretor Presidente  
 CPF: 068.652.673-20

*Oranor Borges de Castro*  
 \_\_\_\_\_  
 Oranor Borges de Castro  
 Diretor de Operações  
 CPF: 040.151.851-53


ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE PARCEIRA PÚBLICO-PRIVADA Nº 2010/8558-0188, FIRMADO ENTRE O BANCO DO BRASIL S/A E A SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO (SPE) DENOMINADA GBT S/A – CONCESSIONÁRIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL E DE SERVIÇOS DE TI.

INTERVENIENTES:

**TERMOESTE S/A – CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES**

  
Oranor Borges de Castro  
Diretor Superintendente  
CPF: 040.151.851-53

**GCE S/A**


  
Paulo Maia Koshiba  
Diretor Técnico  
CPF: 248.516.396-00

**ARACUÍ INVESTIMENTOS LTDA**

  
José Augusto Ferreira dos Santos  
Diretor  
CPF: 236.183.967-91

TESTEMUNHAS:

Nome  
CPF

  
Nome **Samuel Torrecilha**  
CPF: 285.977.248-03  
Assessor - 8.942.781-5

  
Nome **Lucas Pupe de Brito**  
CPF: 003.251.901-00

1. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA  
CRS 505, Bloco C, Loja 1/3  
RECONHECO e dou fe' por SEMELHANCA a(s)  
firma(s) de:  
[213L66231]-ORANOR BORGES DE CASTRO.....  
BRB, 30 de Janeiro de 2014 - 09:13:48  
Selo TJDFT20140010143078NYPP  
BARR Consultar selo: www.tjdft.jus.br  
JOAO RIBEIRO DA SILVA

2o. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO  
SRTD/SUL OD. 701 BL. 01 LJ 24 TERREO  
ED. ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASÍLIA/DF  
CNPJ/NF 00.618.421/0001-80  
CF/DF 07.655.140/001-38  
RECONHECO e dou fe' por SEMELHANCA a(s)  
firma(s) de:  
[213L5v601]-PAULO MAIA KOSHIBA.....  
Em testemunho da verdade.  
BRASÍLIA, 30 de Janeiro de 2014  
selo: TJDFT20140020107002CNUZ  
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br  
IGORIANO BORGES TEIXEIRA - TABELIAO  
IRANILDO SIMÕES CORREA - TAB. SUBSTITUTO  
IENHOQUES ALVES GONZEVA - ESC. NOT. AUT.  
IRITA OLIDES BAIÃO FERREIRA - ESC. NOT.  
IAUT.  
ICLAYTON NASCIMENTO FERREIRO-ESC.NOT.AUT.

20 notário  
Jeremias

Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi  
São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836

ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS  
tabelião

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS,  
em documento com valor econômico, dou fé,  
São Paulo, 28 de janeiro de 2014.  
Em teste da verdade. Cód. [1705793812490803204518-0001]

JULIANA DIAS GONCALVES - Escrevente Autorizada (Ord 1: Total R\$ 1,800)

Selo(s): 1 Ato: 1077AA-623789

O Presente ato somente é válido com selo de autenticidade.





## DOCUMENTO Nº01

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

(...)

7. A CONTRATADA disponibilizará infraestrutura predial no Complexo Datacenter, em ambientes denominados de “produção” e de “escritório”, nas seguintes quantidades:

**Banco do Brasil (BANCO)** : Produção: 4.745,75 m<sup>2</sup>  
Escritório: 864,50 m<sup>2</sup>

**Caixa Econômica Federal (CAIXA):** Produção: 1.000 m<sup>2</sup>  
Escritório: 680 m<sup>2</sup>

7.1 As áreas de “produção” e de “escritório” aqui definidas foram obtidas do anteprojeto de arquitetura e espelham as necessidades efetivas do BANCO e da CAIXA, motivo pelo qual os contratos serão assinados com base naquelas necessidades, as quais poderão ser corrigidas, mediante aditivos contratuais, e desde que, durante o desenvolvimento dos projetos, haja necessidade de ajustes que redundem em alterações daquelas áreas.

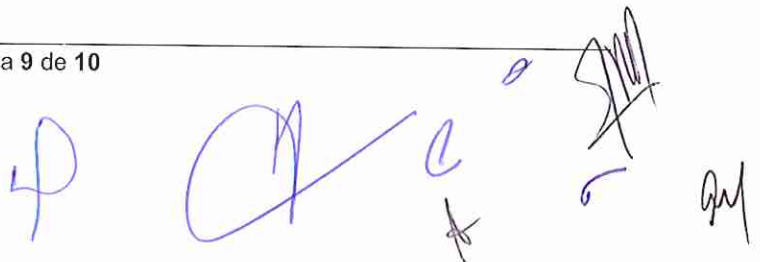
- a) BANCO: “produção”: de 4.508,46 m<sup>2</sup> a 4.983,04 m<sup>2</sup>;
- b) BANCO: “escritório”: de 821,28 m<sup>2</sup> a 907,73 m<sup>2</sup>;
- c) CAIXA: “produção”: de 950 m<sup>2</sup> a 1.050 m<sup>2</sup>;
- d) CAIXA: “escritório”: de 646 m<sup>2</sup> a 714 m<sup>2</sup>.

(...)

### ÁREAS DE “PRODUÇÃO” E DE “ESCRITÓRIO”

23. (...)

a.3.2) em cada período, também haverá uma área virtual, denominada como de “custeio reduzido”, calculada pela diferença entre a área real de “produção” definida no item 7 e a área definida como de “custeio pleno”. Para esta área de “custeio reduzido”, os consumos dos principais itens de custeio serão considerados quase nulos. Assim, no que diz respeito à área de “custeio reduzido”, o preço unitário ( $P_B$ , em R\$/m<sup>2</sup>/mês) adotado para pagamento da contraprestação está limitado pelo CONTRATANTE em 65% (sessenta e cinco por cento) do preço unitário das áreas de “custeio pleno” ( $P_A$ ) a ser proposto pelo CONCORRENTE.



**BANCO DO BRASIL (ÁREA REAL DE "PRODUÇÃO": 4.745,75 m<sup>2</sup>):**

PERÍODO	DURAÇÃO (ANOS)	INICIO DO PERÍODO	ÁREA VIRTUAL DE "CUSTEIO PLENO" (m <sup>2</sup> )	ÁREA VIRTUAL DE "CUSTEIO REDUZIDO" (m <sup>2</sup> )
1º	1 (um)	assinatura do Termo de Aceitação da Edificação	860	3.885,75
2º	1 (um)	na sequencia do 1º período	1.230	3.515,75
3º	1 (um)	na sequencia do 2º período	1.600	3.145,75
4º	1 (um)	na sequencia do 3º período	1.980	2.765,75
5º	1 (um)	na sequencia do 4º período	2.350	2.395,75
6º	1 (um)	na sequencia do 5º período	2.720	2.025,75
7º	1 (um)	na sequencia do 6º período	3.090	1.655,75
8º	1 (um)	na sequencia do 7º período	3.460	1.285,75
9º	1 (um)	na sequencia do 8º período	3.830	915,75
10º	6 (seis)	na sequencia do 9º período	4.200	545,75

(...)

*(Handwritten signatures and marks)*